

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

7.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

7.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

7.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

7.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

8. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3) (pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

8.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

8.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

8.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

8.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

8.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

8.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

8.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

8.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

8.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

8.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

8.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

8.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

8.3.1. A realização da prova didática far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

8.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

8.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

8.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

8.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. – A linguagem e os hemisférios especialistas;

II. – Disartrias;

III. – Apraxia de fala;

IV. – Afásias;

V. – Distúrbios da comunicação associados às lesões de hemisfério direito;

VI. – Distúrbios da comunicação associados aos traumatismos cranioencefálicos;

VII. – Gerenciamento dos distúrbios neurológicos de comunicação associados à demência;

VIII. – Protocolos fonoaudiológicos de avaliação dos distúrbios da linguagem em adultos e idosos – cognitiva, linguística e de comunicação;

IX. – Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das afásias;

X. – Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das desordens motoras adquiridas de fala;

XI. – Protocolos fonoaudiológicos de tratamento das desordens de leitura e escrita nas afásias;

XII. – Aprendizagem e estabilidade motora e de fala – infantil, adulta e no envelhecimento.

12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>; a página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ([www.fm.usp.br/atac](http://www.fm.usp.br/atac)), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de julho de 2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão:

I. – Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. – Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função estrangeiro;

III. – No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/SP, CEP 01246-903. E-mail: [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/55/2020 – CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, com base no programa da Disciplina de Ginecologia, referente ao EDITAL ATAC/FM/24/2020, retificado com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidata inscrita: Dra. Isabel Cristina Esposito Sorpreso.

– INÍCIO DO CONCURSO: 20 de outubro de 2020.

– A candidata deverá se apresentar às 7h45 do dia 20 de outubro de 2020, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 – São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora:

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/56/2020 – CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, com base no programa da Disciplina de Obstetrícia, referente ao EDITAL ATAC/FM/24/2020, retificado com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. Fábio Roberto Cabar.

– INÍCIO DO CONCURSO: 03 de novembro de 2020.

– O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 03 de novembro de 2020, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 – São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora:

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/57/2020 – CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Patologia, com base no programa da Disciplina de Patologia do Sistema Respiratório, referente ao EDITAL ATAC/FM/24/2020, retificado com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidata inscrita: Dra. Fernanda Degobbi Tenorio Quirino dos

Santos Lopes.

– INÍCIO DO CONCURSO: 24 de novembro de 2020.

– A candidata deverá se apresentar às 7h45 do dia 24 de novembro de 2020, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 – São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

Edital IEB nº 12/2020

EDITAL DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS,

VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA DE

“LITERATURA: POESIA BRASILEIRA NO SÉCULO XX” DO INSTITUTO DE ESTUDOS

BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros torna público a todos os

interessados que, em atenção ao Regimento do IEB, o Conselho Deliberativo do

Instituto de Estudos Brasileiros, em Sessão Ordinária realizada em 29.09.2020;

apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, em votação

secreta, e nos termos da legislação em vigor, houve por bem aceitar a inscrição do

Professor Doutor Fernando Augusto Magalhães Paixão.

O candidato foi considerado inscrito no Concurso de títulos e obtenção do título de Livre-Docente (Ref. MS-5), em RDIDP, junto a Área de

LITERATURA: POESIA BRASILEIRA NO SÉCULO XX, do Instituto de Estudos Brasileiros,

com base no programa e condições estabelecidas no Edital IEB nº 011/2020, publicado

no DOE de 11.09.2020.

a) Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora;

integrando como membros TITULARES os Professores Doutores: Monica Duarte

Dantas (Livre-docente, IEB/USP); Antonio Alcir Bernardes Pecora (Titular, Unicamp);

Maria Esther Maciel de Oliveira Borges (Titular, aposentada, UFMG; atual professora

colaboradora da UNICAMP); Alvaro Silveira Faleiros (Livre-docente, Literatura

francesa, USP); José Luis Passos (Full professor, Universidade da Califórnia de Los

Angeles-UCLA); b) SUPLENTEs os Professores Doutores: Alexandre Freitas Barbosa

(Livre-docente – IEB/USP); Diana Gonçalves Vidal (Titular – USP); Viviana Bosi

1 / 2

(Livre-docente, Teoria literária, USP); Valéria de Marco (Titular, Literatura

Espanhola, USP); Roberto Aciz – elo Quelha de Souza (Titular, UERJ); Vagner Camilo (

Livre-docente, Literatura Brasileira, USP); João Roberto Gomes Faria (Titular,

apostado, Literatura Brasileira, USP); Paulo Teixeira lumatti (Livre-docente

IEB-USP, atualmente na Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3); Pedro Meira

Monteiro (Full Professor, Universidade de Princeton); Prof. Dr. Randall Johnson (Full

Professor, aposentado, Universidade da Califórnia); Michel Robert Jean Riaudel

(Université Sorbonne – Paris 4); Maria Lúcia Barros Camargo (Titular de Teoria

Literária da Universidade Federal de Santa Catarina, aposentada em junho de 2019).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LÍGIA MARIA ALVES, inscrito (a) sob nº 770, aprovado em 8º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO-ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 24/09/2020.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 56/2020-DTAd/PROPEG – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 40/2020-DTAd/PROPEG, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Desenho Mecânico”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para as provas a serem realizadas nos dias 15 a 16 de outubro de 2020, com início às 8h30 do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 15/10, às 8h30 – ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

1 – Leonildo Bernardo Pivotto – RG: 43.942.476-9;

2 – Márcia Regina Osaki – RG: 17.231.816-6;

3 – Ângelo Arantes Levenhagen – RG: MG-12.322.329;

4 – Lucas Serra Martin – RG: 134460250;

5 – Andrei Bavaresco Rezende – RG: 920187.

Dia 16/10, às 09h00 – PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida no edital de abertura de inscrições, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado, conforme calendário definido no ato do sorteio do dia anterior.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1008/2020)

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 57/2020-DTAd/PROPEG – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista – Análise de Recursos

(CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2020-DTAd/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” torna público o despacho n. 27/2020, “ad referendum” do Conselho

Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, que acolhe parecer contrário aos pedidos de reconsideração e MANTÉM O INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos portadores dos RNEs V720819-8 e V804865-N por não atenderem ao item 4.1, subitem 4.1.5, do edital n. 41/2020-DTAd/PROPEG no prazo adequado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1009/2020)

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

EDITAL Nº 58/2020-DTAd/PROPEG – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 41/2020-DTAd/PROPEG, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar no conjunto de disciplinas: “Cálculo Diferencial e Integral II” e “Cálculo Diferencial e Integral IV”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para as provas a serem realizadas nos dias 13 a 15 de outubro de 2020, com início às 8h30 do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 13/10, às 8h30 – ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

1 – Diego Alfonso Sandoval Salazar – RNE: V795441-1;

2 – Yuri Michelan Rodella – RG: 34.930.762-3;

3 – Ariane Silveira Sbrice Pinto – RG: 46.354.460-2;

4 – Willam Cardoso da Silveira – RG: 9102926046;

5 – Alan Rodrigo Marinho Galberto – RG: 3092453;

6 – Fabiana de Oliveira Ferreira – RG: 28.352.646-4;

7 – Diego Augusto Frizo – RG: MG-15.056.627;

8 – Ronaldo Bressan Pes – RG: 58.780.460-9;

9 – Diogo Merguizo Sanchez – RG: 41.278.141-4;

10 – Viviane Mendes Magalhães – RG: MG-160.611.26;

11 – Larissa Tebaldi de Oliveira – RG: 44.565.526-4.

Dias 14/10 e 15/10, às 09h00 – PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida no edital de abertura de inscrições, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado, conforme calendário definido no ato do sorteio do dia anterior.

A comissão examinadora poderá realizar sorteio de um novo tema, no dia 14/10, às 8h30, para as provas didáticas a serem realizadas no dia 15/10, devendo comunicar tal decisão antecipadamente para os candidatos alocados na referida data; já na reunião de abertura do certame em 13/10.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1009/2020)

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 066/2020 – FCL/Car

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 201/2019-RUNESP de 25/09/2020, publicado em 26/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: “Língua Alemã III”; “Língua Alemã IV”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Arara

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar – (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas: "Língua Alemã III"; "Língua Alemã IV". Edital nº 066/2020-FCL/CAr.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fclar@unesp.br](mailto:rh.fclar@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDArh, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 065/2020-FCL/CAr.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/10/2020, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fclar@unesp.br](mailto:rh.fclar@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fclar@unesp.br](mailto:rh.fclar@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I – prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas).  
II – análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisão de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova de Títulos (peso 2)

9.1.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);  
b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);  
c) Experiência Didática na Área (Até 5,00 pontos);  
d) Participação em Eventos (Até 1,00 ponto);  
9.2 Prova Didática (peso 2)

9.2.1. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital. A prova didática deverá abordar o tópico sorteado em uma aula adequada a um dos níveis (A2 a B1) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas Estrangeiras, e adotando abordagem semelhante à dos livros didáticos utilizados atualmente no ensino de alemão como língua estrangeira. A aula deverá ser apresentada em alemão.

9.2.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.2.7. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

– até 05 minutos – 02 pontos;  
– de 05 a 10 minutos – 04 pontos;  
– acima de 10 minutos – 05 pontos;  
9.2.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto);  
b) Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos);  
c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 5,00 pontos);  
d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto);

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;  
- melhor pontuação na Prova de Títulos;  
- melhor média na Prova Escrita;

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fclar@unesp.br](mailto:rh.fclar@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao 2º(segundo) semestre letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

01 – Adjetivos: declinação.

02 – Pronomes possessivos.

03 – Pronomes reflexivos.

04 – Preposições e seus casos.

05 – Verbos modais.

06 – Präteritum: formação e uso (verbos regulares e irregulares, separáveis inseparáveis, modais).

07 – Verbos: voz passiva.

08 – Konjunktiv II.

09 – Orações subordinadas: orações causais, finais, concessivas OU condicionais (escolher apenas uma delas).

10 – Orações infinitivas com zu.

11 – Orações relativas

12 – Perguntas indiretas (indirekte Fragesätze).

#### BIBLIOGRAFIA

DUDEN. Grammatik der deutschen Gegenwartssprache. 9. ed. Mannheim; Leipzig; Wien; Zürich: Dudenverlag, 2016.  
FANDRYCH, C.; TALLOWITZ, U. Klipp und Klar: Übungsgammatik Grundstufe Deutsch. Stuttgart: Ernst Klett Sprachen, 2016.

FUNK, H.; KUHN, C. Studio [21]: Das Deutschbuch A1. Berlin: Cornelsen, 2015.

FUNK, H.; KUHN, C.; WINZER-KIONTE, B. Studio [21]: Das Deutschbuch A2. Berlin: Cornelsen, 2015.

FUNK, H.; KUHN, C.; WINZER-KIONTE, B. Studio [21]: Das Deutschbuch B1. Berlin: Cornelsen, 2015.

GLABONIAT, M. et al. Profile deutsch: Lernzielbestimmungen, Kannbeschreibungen und kommunikative Mittel. Niveaustufen A1, A2, B1, B2, C1 und C2 des Gemeinsamen europäischen Referenzrahmens für Sprachen. München: Langenscheidt, 2005.

HELBIG, G.; BUSCHA, J. Deutsche Grammatik: Ein Handbuch für den Ausländerunterricht. Berlin; München: Langenscheidt, 2001.

KUHN, C. et al. Studio d. Die Mittelstufe. B2/1: Deutsch als Fremdsprache: Kurs- und Übungsbuch. Berlin: Cornelsen, 2010.

LANGENSCHIEDT. Taschenwörterbuch: Portugiesisch-Deutsch/Deutsch- Portugiesisch. Berlin; München: Langenscheidt, 2015.

REIMANN, M. Gramática essencial do alemão. São Paulo: EPU, 2010.

TRIM, J. et al. Gemeinsamer europäischer Referenzrahmen für Sprachen: lernen, lehren, beurteilen. Berlin: Langenscheidt, 2001.

WELKER, H. A. Gramática alemã. 4. ed. Brasília: Ed. da UnB, 2008.

(Processo nº 604/2020-FCL/CAr)

#### Instituto de Química

EDITAL Nº 60/2020 – INSTITUTO DE QUÍMICA – CAMPUS DE ARARAQUARA – ABERTURA

DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 201/2020 – RUNESP de 25/09/2020,

publicado em 26/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações

posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso Público de Provas

e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público;

relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas

semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área

de Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: Física Experimental I, Física

Experimental II, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Física III, Física Geral II;

Física Aplicada à Farmácia, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática

do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos

períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1.- O salário de Professor-Substituto é de R\$ 1.331,82 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico

<https://inscricoes.unesp.br/> - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico;

emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no

período de 05/10/2020 a 26/10/2020, no horário das 00h00 às 23h59;

2.2.- O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se

inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências

do item 5;

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.- Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura

em Física ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Física, Ciências

ou áreas afins, com formação ou pós-graduação nas disciplinas objeto deste concurso.

A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos;

em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina

ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1.- Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão

aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1.- Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por

Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2.- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em

cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho

Nacional de Educação (CNE);

3.1.3.- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos;

desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos

de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de

Educação (CNE).

3.2.- O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte,

entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto

permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade